第 32/2001 號行政長官批示

鑑於完善澳門特別行政區現行法規是二零零一年度施政方針 法務領域的基本工作之一;

又鑑於這項對原有法例進行研究,並使之適應現行體系的工 作較宜由政府及立法會合作進行;

現時宜設立一個由政府及立法會的法律專家及技術人員組成 的工作小組,以落實上述標的。

基於此;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權, 作出本批示。

- 一、設立法例研究及適應工作小組(以下簡稱工作小組)。
- 二、工作小組的職責為對現行法例進行分析及作出適應,並 建議必要的措施,使法律體系能和諧一致。
 - 三、工作小組由下列人士組成:

沈振耀,並由其擔任協調員;

Armando Lo Isaac(馬雅文);

張永春;

Diana Loureiro (高舒婷);

Fernando Paulo da Cruz Cardinal (簡天龍);

馮瑞棠;

Jorge Costa Oliveira (高德志);及

Pedro Pereira de Sena (冼沛文)。

四、工作小組協調員不在時,由其指定之成員代任。

五、協調員可因工作需要邀請其他公共部門的代表或實體參 與工作小組和提供協助,尤以在資訊提供以及就特定事宜提供人 員用以收集、製作、分析、討論有關資料與資訊及編製報告書。

六、工作小組的行政及後勤支援由行政法務司司長辦公室提 供。

七、本批示自公佈翌日生效。

二零零一年二月十二日

Despacho do Chefe do Executivo n.º 32/2001

Considerando que o aperfeiçoamento dos diplomas legais vigentes na RAEM é uma das tarefas fundamentais da área da justiça previstas nas Linhas de Acção Governativa para o ano 2001; e

Considerando que esta tarefa de estudo da legislação previamente em vigor e da sua adaptação ao actual ordenamento será melhor realizada mediante uma cooperação entre o Governo e a Assembleia Legislativa;

É oportuno criar um Grupo de Trabalho entre juristas e técnicos do Governo e da Assembleia Legislativa para realizar tal objectivo.

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

- 1. É criado um Grupo de Trabalho para o Estudo e Adaptação da Legislação, doravante designado por GT.
- 2. O GT tem por atribuições analisar e adaptar a legislação vigente e propor as medidas necessárias para a obtenção de um ordenamento jurídico harmonioso.
 - 3. O GT é constituído pelos seguintes membros:

Sam Chan Io, que coordena;

Armando Lo Isaac;

Cheong Weng Chon;

Diana Loureiro:

Fernando Paulo da Cruz Cardinal;

Fong Soi Tong;

Jorge Costa Oliveira; e

Pedro Pereira de Sena.

- 4. Nas suas ausências, o coordenador do GT é substituído pelo membro que indique.
- 5. O coordenador pode convidar representantes de outros serviços públicos ou entidades para participarem no GT ou para prestarem colaboração, consubstanciada, designadamente, no fornecimento de informações e na afectação de pessoal à recolha, produção, análise, debate e elaboração de relatórios sobre matérias específicas, se tal for necessário.
- 6. O apoio administrativo e logístico ao GT é assegurado pelo Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça.
- 7. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Fevereiro de 2001.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

行政長官 何厚鏵